



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.967 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.576,

DECRETA:

Art. 1º Fico aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 107.217,15 (cento e sete mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1316	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 107.217,15	F156
-------------------------------------	------	-----------------------------------	----------------	------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 156 (Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 945, de 26/04/2022.